



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	29
Nomeação .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	30
Extrato .....	30
<b>OUTRAS PUBLICAÇÕES</b> .....	31
Programa Gente Que Faz .....	31

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgarapava.sp.gov.br](http://www.previgarapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.306 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 13.2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**,  
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial  
de Eventos do Município o Dia Municipal do Caminhoneiro,  
a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

**Art. 2º.** O Dia Municipal do Caminhoneiro tem por  
finalidade:

I- reconhecer a relevância econômica e social dos  
caminhoneiros;

II - valorizar os profissionais do transporte rodoviário  
de cargas;

III - promover ações de conscientização sobre  
segurança no trânsito e saúde do caminhoneiro;

IV- incentivar a integração entre poder público,  
iniciativa privada e sociedade civil.

**Art. 3º.** Na data comemorativa, o Poder Público  
Municipal poderá:

I - promover eventos, campanhas educativas, palestras  
e homenagens;

II - apoiar a realização de encontros, festividades,  
carreatas e ações sociais;

III - realizar ações voltadas à saúde, segurança e bem-  
estar dos caminhoneiros;

IV - desenvolver atividades culturais e comemorativas.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta  
Lei, promovendo as medidas necessárias para o  
cumprimento de seus objetivos, conforme disponibilidade  
administrativa e orçamentária.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio,  
na forma da lei.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 3 de 32

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3070, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1274

FLS: 143

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **100.000,00**

### Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	341	10.302.0150.2587.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	100.000,00	
		4.4.90.52.00	Aquisição de Moveis e Equipamentos para Centro de Saúde		F.R.: 0 02 19
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		305 022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Eq. Centro de Saúde (Delegada Gaciela)		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA** **100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 05 de janeiro de 2026

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 4 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3071, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1242

FLS: 143

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial,  
e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 283.493,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 283.493,69**

**Excesso:**

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	338	10.301.0150.2570.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	97.392,45	
			Emenda Impositiva - Saúde custeio geral	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		
	339	10.301.0150.2570.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	118.947,16	
			Emenda Impositiva - Saúde custeio geral	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		
	337	10.303.0160.2568.0000	Manut. Assist. Farmaceutica Basica	67.154,08	
			Emenda Impositiva - Cobertura e aquecimento da piscina CCI	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA 283.493,69**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 05 de janeiro de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 5 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3077, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1246

FLS: 157

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.702.989,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **6.702.989,60**

**Excesso:**

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	332	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	162.500,00	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 05 18	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 134	Construção de Unidades Habitacionais		

**Reabertura de Crédito**

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	333	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	6.337.500,00	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 05 18	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 134	Construção de Unidades Habitacionais		

**Excesso:**

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	334	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	202.989,60	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF \*\*\*752708\*\*) em 18/03/2026 às 16:37:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3418-849-b19d-9372-a3>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 6 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 158

DECRETO Nº 3077, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1246

PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA**

**6.702.989,60**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 15 de janeiro de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO DE IGARAPAVA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 7 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3080, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 157

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 444.756,96 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação (+)

**444.756,96**

02	03	01	Divisão Administração Geral		
	84	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	30.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	89	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	36.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	106	10.301.0150.2025.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	107.000,00	
			Manutenção da Administração da Saúde	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	340	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	40.000,00	
			Manutenção Vigilância Sanitária	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 8 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3080, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 158

PREFEITO MUNICIPAL

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
	171	08.244.0120.2044.0000	Assistencia a População Carente	15.000,00		
			Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade	F.R.: 0 05 14		
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
02	06	06	Fundeb			
	336	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	52.656,96		
			Manutenção do Fundeb - Fundamental	F.R.: 0 02 10		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		265 025	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - Ano 2025			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
	261	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	139.100,00		
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras			
	290	15.451.0280.2028.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	25.000,00		
			Manutencao Serviços Obras e Fiscalização	F.R.: 0 01 00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	03	01	Divisão Administração Geral			
	86	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	-66.000,00		
			Manutenção Divisão Administração	F.R. Grupo: 0 01 00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	Fundo Municipal de Saude			
	107	10.301.0150.2025.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	-25.000,00		
			Manutenção da Administração da Saúde	F.R. Grupo: 0 01 00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	116	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	-82.000,00		
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	F.R. Grupo: 0 05 13		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 9 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 159

DECRETO Nº 3080, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1262

PREFEITO MUNICIPAL

02	04	01	Fundo Municipal de Saude				
	139	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária			-40.000,00	
			Manutenção Vigilância Sanitaria			F.R. Grupo: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social				
	172	08.244.0120.2044.0000	Assistencia a População Carente			-15.000,00	
			Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade			F.R. Grupo: 0 05 14	
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS				
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
02	06	06	Fundeb				
	231	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica			-52.656,96	
			Manutenção do Fundeb - Fundamental			F.R. Grupo: 0 02 10	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		265 022	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS ANO 2023				
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras				
	288	15.451.0280.2028.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana			-81.100,00	
			Manutencao Servicos Obras e Fiscalização			F.R. Grupo: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	09	04	Serviços do Cemiterio				
	299	15.452.0285.1031.0000	Serviços de Utilidade Publica			-83.000,00	
			Reforma e Ampliação do Cemiterio			F.R. Grupo: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
			<b>Anulação (-)</b>			<b>-444.756,96</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 10 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3085, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1275

FLS: 170

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **150.000,00**

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
342	10.301.0150.2586.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	150.000,00	
			Aquisição de um Veiculo Mini Van para Transporte de Paciente:	F.R.: 0 02 19	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	305	028	Aquisição de um Veiculo tipo Mini Van		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA** **150.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 29 de janeiro de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 11 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3087, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1276

FLS: 174

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Excesso</b>	

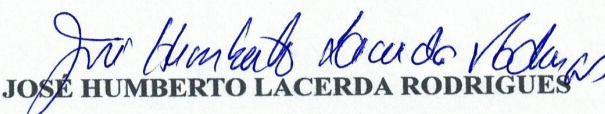
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	343	10.302.0150.2588.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	600.000,00	
			Aquisição de UTI Móvel	F.R.: 0 02 19	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		305 029	UTI Móvel		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso: REABERTURA</b>	<b>600.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 12 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3088, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1280

FLS: 175

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 400.394,01 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **400.394,01**

#### Excesso


02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
344	08.243.0110.2589.0000		Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	400.394,01	
			Repasse Recurso - Entidades	F.R.: 0 01 00	
		3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA** **400.394,01**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 13 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3089, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 176

  
PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 33.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **33.500,00**

#### Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral		
84	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias	500,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
89	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias	27.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
137	10.303.0160.2128.0000		Manut. Assist. Farmaceutica Basica	600,00	
			Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica	F.R.: 0 02 15	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	305 000		GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos		
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
261	13.392.0270.2034.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	5.400,00	
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 14 de 32



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 177

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3089, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral		
85	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias		-100,00
			Manutenção Divisão Administração	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
87	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias		-33.400,00
			Manutenção Divisão Administração	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
<b>Anulação (-)</b>					<b>-33.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 15 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3090, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1279

FLS: 178

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 213.713,17 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **213.713,17**

#### Excesso:

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
345	13.392.0270.2591.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		10.685,65	
		Assessoria "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
346	13.392.0270.2592.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		21.371,30	
		Premiação pela Trajetória e Reconhecimento "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
354	13.392.0270.2593.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		69.456,78	
		Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
356	13.392.0270.2593.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		69.456,78	
		Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
357	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		14.000,00	
		Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 16 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 179

DECRETO Nº 3090, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1279

PREFEITO MUNICIPAL

358	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"	14.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Lei Aldr Blanc	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
359	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"	14.742,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Lei Aldr Blanc	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**213.713,17**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 17 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3091, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1244

FLS: 180

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **210.000,00**

#### Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	347	10.302.0156.2573.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	
			Mesas Cirurgicas Eletricas e Equipamentos Complementares	F.R.: 0	05 13
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		305 024	Aquisição de Mesas Cirúrgicas		
	348	10.302.0156.2573.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00	
			Mesas Cirurgicas Eletricas e Equipamentos Complementares	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **210.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 18 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1287

FLS: 181

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **300.000,00**

**Excesso:**

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	349	10.304.0175.2651.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	300.000,00	
			Cirurgias Eletivas	F.R.: 0	02 15
		3.3.50.39.06	CONVÊNIO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		305 040	Cirurgias Eletivas - Deputada Graciela		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **300.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de fevereiro de 2026

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO DE IGARAPAVA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF \*\*\*\*752708\*\*) em 18/03/2026 às 16:37:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3418-8419-b19d-9372-a3>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 19 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1260

FLS: 185

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 396.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **396.000,00**

#### Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	350	10.301.0150.2584.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	396.000,00	
			Aquisição de Equipamentos de Informatica para Unidades do D	F.R.: 0	05 13
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		305 027	Aquisição Equ. de Informatica		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **396.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 20 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 186

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1226

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 20.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **20.900,00**

#### Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
351	10.304.0175.2574.0000		Manutenção da Vigilância Sanitária	20.900,00	
			Dep. Graciela - Serv. Esterilização Cirúrgica (veterinária)	F.R.: 0 02 19	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	305	025	Serviços de Est. cirúrgica (veterinaria)		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **20.900,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 21 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 187

DECRETO Nº 3097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1236

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **250.000,00**

#### Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
353	10.302.0156.2575.0000		Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	
			Reforma Infraestrutura Unidade de Saude	F.R.: 0	02 15
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	047	Posto de saúde		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **250.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 22 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3099, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1259

FLS: 191

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 19.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 19.300,00**

#### Excesso:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social			
	355	08.244.0120.2583.0000	Assistencia a População Carente		19.300,00	
		4.4.90.52.00	Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cad. Único PROC		F.R.: 0	05 14
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500 045	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			PROCAD - SUAS			

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 19.300,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 23 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 192

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **105.000,00**

#### Anulação:

02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
	47	08.244.0120.2050.0000	Assistencia a População Carente	6.000,00	
			Manut. do Fundo Social de Solidariedade	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
	84	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	4.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	175	08.244.0120.2045.0000	Assistencia a População Carente	20.000,00	
			Bloco da Gestão do Programa Boisa Família e do Cadastro Úni	F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 022	BOLSA FAMÍLIA		
	180	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente	8.000,00	
			Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)	F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 24 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 193

PREFEITO MUNICIPAL

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
261	13.392.0270.2034.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	15.000,00	
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
262	13.392.0270.2034.0000		Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	52.000,00	
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral		
87	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias	-38.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	04	Serviços do Cemitério		
298	15.451.0285.1091.0000		Serviços de Utilidade Pública	-50.000,00	
			Reforma e Ampliação do Velório Municipal	F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
299	15.452.0285.1031.0000		Serviços de Utilidade Pública	-17.000,00	
			Reforma e Ampliação do Cemitério	F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-105.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 25 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3102, DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1300

FLS: 195

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.079.631,09 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **2.079.631,09**

#### Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	360	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	2.079.631,09	
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	F.R.: 0 05 13	
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	116	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	-2.079.631,09	
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	F.R. Grupo: 0 05 13	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA		

**Anulação ( - )** **-2.079.631,09**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 03 de março de 2026

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 26 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3103, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1263

FLS: 196

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **169.000,00**

#### Excesso:

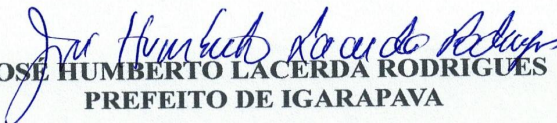
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
361	08.241.0095.2442.0000		Programas de Atenção a Pessoas Idosas	169.000,00	
			Repasse a Entidades	F.R.: 0 01 00	
	3.3.50.39.02		TERMO DE FOMENTO		
	01		TESOURO		
	500	048	Repasse Abrigo dos Idosos		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **169.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 06 de março de 2026

  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 27 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3104, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1257

FLS: 197

  
PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **100.000,00**

#### Excesso:

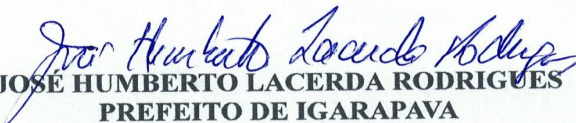
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	363	10.301.0150.2579.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	100.000,00	
			Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS	F.R.: 0	05 13
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 058	Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS 7573		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de março de 2026

  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 28 de 32



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3105, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1303

FLS: 198

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **100.000,00**

#### Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	362	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	100.000,00	
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	F.R.: 0 05 13	
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	363	10.301.0150.2579.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	-100.000,00	
			Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS	F.R. Grupo: 0 05 13	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 058	Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS 7573		

**Anulação ( - )** **-100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de março de 2026

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 29 de 32

### Atos de Pessoal

#### Nomeação

#### PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear, a partir de 18 de março de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
RAPHAEL EMILIO LEMOS	DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear, a partir de 18 de março de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
BRUNO CESAR BOVI REZENDE	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear, a partir de 18 de março de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 30 de 32

### Licitações e Contratos

### Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE IGARAPAVA
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Saúde
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA SEXTA</b>	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde <b>106</b> 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL  020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde <b>107</b> 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	11/03/2026
<b>GESTORA DO CONTRATO</b>	JANAINA MONTEIRO NATAL
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA
<b>LOCADORES – CARLOS WAGNER BICHUETTE e ROSELI LEITE RIBEIRO BICHUETTE</b>	
<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	025/2026
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	18/03/2026
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 31 de 32

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

### Programa Gente Que Faz



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA / COMUNICADO DE COMPARECIMENTO Nº 003/2026 PROGRAMA GENTE QUE FAZ

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.227, de 11 de setembro de 2025**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo classificados (em ordem de classificação) no processo seletivo do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ**, conforme Lista de Resultado Final Definitivo e Homologado publicada anteriormente.

#### 1. DO COMPARECIMENTO E PRAZO

1.1. Os candidatos constantes na lista de classificados (Anexo I deste Edital) deverão comparecer ao **Departamento de Desenvolvimento Econômico**, localizado no Centro Operacional (Av. João Augusto de Freitas, 629, Igarapava-SP).

1.2. O prazo para comparecimento é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital (até o dia 31 de março de 2026), no horário das 09h às 15h.

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará a **perda automática da vaga** e a convocação do candidato subsequente.

**2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)** Para a formalização do **Termo de Compromisso de Adesão**, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

- LAUDO MÉDICO (Item obrigatório):** Documento assinado por profissional responsável, atestando a **aptidão física e mental** para o exercício das atividades (setores de merenda, limpeza, jardinagem, capina e obras).
- O Exame de Aptidão Física e mental do Programa Gente que Faz** será realizado no dia **25/03/2026 - Horário: 13:00 horas as 16:00 horas - Local: ESF. Saudade - Rua: Avenida 22 de maio, nº 4.060 - Bairro: Saudade**

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. Reitera-se que, de acordo com a **Lei Municipal nº 1.227, de 11 de setembro de 2025**, a participação no **Programa GENTE QUE FAZ** possui caráter assistencial e **não gera vínculo empregatício** com o Município.

Igarapava/SP, 18 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LUCIANE BATISTA GOBBI**

Oficial Administrativo Dep. Desenvolvimento Econômico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 32 de 32



### PROGRAMA GENTE QUE FAZ RESULTADO FINAL CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
151	RAILANDER OLIVEIRA DE ASSIS	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
152	YASMIN ADRIELI MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
153	LUANA VILELI GOMES	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
154	TATIANE RODRIGUES DE AMORIM CARVALHO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
155	ALICE CAROLINE CAMILO DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
156	ANA LUISA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
157	RAFAELA SOFIA COELHO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
158	WENDER GUSTAVO DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
159	KAROLAINE CAMARGO MONTEIRO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
160	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
161	MARIA DILMA DE JESUS	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
162	HELEN MOTA NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
163	TALITA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
164	ALEX DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 34f8-84f9-b19d-9372-a3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1500, ano VIII, veiculado em 18 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF \*\*\*752708\*\*) em 18/03/2026 às 16:37:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/34f8-84f9-b19d-9372-a3>